CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO :
SERVIÇO:
ASSUNTO:

L E I Nº 1.182

AUTORIZA VENDA DE BENS EM HASTA PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ, DECRETA:

Art.1º)- Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a vender em hasta pública um lote de terreno situado à Rua Paulino de Souza, esquina com a Rua Capitão Amaro nesta cidade, pelo preço mínimo de Cr$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), e mede de frente, 11,50 (onze metros e cinquenta centímetros), pela esquerda, 29,60 (vinte e nove metros e sessenta centímetros), e pela direita, igual dimensão, e, pelos fundos, 14,20 (quatorze metros e vinte centímetros).

§ Único)-O referido terreno constante do artigo 1º desta lei, confronta e divide: de frente com a Rua Paulino de Souza, pelo lado esquerdo, com a Rua Capitão Amaro, pelo lado direito, com o Sr.Adilson Cordoval, e, pelos fundos com o Sr. Valdivino Francisco Oliveira.

Art.2º)- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões "Barão do Indaiá",
04 de outubro de 1.976.